



DECRETO NÚMERO 8994 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (Comitê Gestor) no âmbito da Administração Pública Municipal, define suas atribuições e nomeia seus membros.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e considerando a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às disposições da referida lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (Comitê Gestor) no âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e promover a cultura de proteção de dados no município.

Art. 2º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e implementar o Programa de Adequação à LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal;

II. Definir as diretrizes e políticas de proteção de dados pessoais a serem adotadas pelo município;

III. Monitorar e avaliar a conformidade das atividades da Administração Pública Municipal com a LGPD;

IV. Propor medidas para aprimorar a segurança e a proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

V. Promover a conscientização dos servidores públicos municipais sobre a LGPD;

VI. Atuar como canal de comunicação entre a Administração Pública Municipal, os titulares de dados pessoais e o encarregado de dados será o elo entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Comitê Gestor e o cumprimento da LGPD no município;

VIII. Desempenhar outras atividades relacionadas à proteção de dados pessoais, conforme necessário.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por um servidor de cada secretaria da Prefeitura Municipal, sendo:

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

I. Representante do Gabinete da Prefeita: **PEDRO JONATAS VIEIRA DE MOURA**, Matrícula: 919555 – Assessor Especial de Planejamento e Fomento Econômico;

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração: **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, Matrícula: 919277 – Secretário Adjunto de Administração;

III. Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: **VICTOR DIOGO LEITE**, Matrícula: 915991 – Agente Administrativo;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **RONALDO NUNES DE BARROS**, Matrícula: 454699, Oficial Administrativo;

V. Representante da Secretaria Municipal de Comunicação: **ANA CAROLINA RODRIGUES** – Matrícula: 920143 – Agente Administrativo;

VI. Representante da Secretaria Municipal de Educação: **EDVAN SILVA SANTOS**, Matrícula: 915170 – Secretário de Escola;

VII. Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: **NICRANO GOMES JUNIOR**, Matrícula: 907405 – Técnico Desportivo;

VIII. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda: **ELIANE MARIA RESENTE CORREA FRANCO**, Matrícula 915750 – Agente Administrativo;

IX. Representante da Secretaria Municipal de Governo: **ANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA**, Matrícula: 916001 – Secretário Adjunto de Governo;

X. Representante da Secretaria Municipal de Habitação: **ALEX RODRIGO RIBEIRO**, Matrícula: 919603 – Secretário Adjunto de Habitação;

XI. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: **JEFFERSON LUCIANO DE TOLEDO VALERIO**, Matrícula: 917195 – Vigia;

XII. Representante da Secretaria Municipal da Juventude: **JOAO PEDRO SUTO BATISTA**, Matrícula: 919667 – Secretário Municipal da Juventude;

XIII. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **CAROLINE BRITO VILELA**, Matrícula: 915877 – Diretora de Planejamento de Intervenções Ambientais Urbanas;

XIV. Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA**, Matrícula: 917181 – Pintor;

XV. Representante da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura: **GRAZIELA DOS SANTOS SANTINI**, Matrícula: 919090 – Diretora de Gestão de Meios Produtivos;

XVI. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Convênio: **MARIA OLIVÍA TORRES DO VALLE**, Matrícula: 917880 – Secretária Adjunta de Planejamento e Convênio;

XVII. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **VICENTE PAULO NUNES ARAUJO**: Matrícula: 916013 – Técnico em Informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

XVIII. Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social: **MARCELO PEREIRA DE JESUS**, Matrícula: 905569 – Recepcionista;

XIX. Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: **DANIEL SARAGOSA PIMENTEL**, Matrícula: 918114 – Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação;

XX. Representante da Secretaria Municipal de Transportes: **EVANDRO DE MORAES ROSÁRIO**, Matrícula: 917271 – Almoxarife;

XXI. Representante da Secretaria de Turismo: **RANIERE NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula: 919556 – Secretária Adjunta de Turismo;

XXII. Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo: **ISIS COELHO DAS NEVES SANTOS**, Matrícula: 912248 – Topógrafa.

§ 1º Todo o processo de atribuições do Comitê Gestor será acompanhado pelo Encarregado de Dados Pessoais (DPO), que poderá ser um servidor municipal ou contratado através de DPO as a service.

§ 2º Os procedimentos perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) serão conduzidos pelo Encarregado de Dados Pessoais (DPO).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de janeiro de 2026.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Em Substituição)**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/jsj